

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Saúde/ Departamento Odontológico

Aquisição de 07 Seladoras Odontológicas.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A presente compra se justifica face a demanda e ao interesse público presente na necessidade da utilização dos equipamentos que não estão mais Selando as embalagens que irão para esterilização, causando problemas

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Responsabilidade de entrega pela empresa sem adicional de custos.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Quantidades segue termo de referência/Calculo é a quantidade referente ao consumo dos dois últimos anos

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não se aplica.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Segue em anexo

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Segue anexo ao Termo de Referência



8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Pagamento conforme entrega

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

O processo de licitação, com a utilização de registro de preços apresenta uma peculiaridade para órgão público, não sendo obrigatório efetivar a aquisição total permitindo uma economia ao município.

Justifica-se imprevisibilidade devido ao uso diário e desgaste do equipamento perdendo sua eficácia na fotopolimerização das resinas utilizadas em 90% dos pacientes atendidos nas unidades de saúde

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica

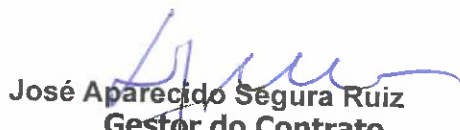
13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

Jahu/SP, 16 de Abril de 2025



Priscila de Oliveira Ribeiro - Fiscal
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar



José Aparecido Segura Ruiz
Gestor do Contrato

